



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação direta por dispensa de licitação para confecção de blusas sociais, camisa social e calça social, para uso como uniforme pelos servidores da Câmara Municipal de Professor Jamil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Este objeto se justifica em face à necessidade de identificação de Vereadores e Servidores para acesso as dependências da Câmara Municipal, onde se encontram toda a documentação deste Órgão Público, que devem ser manuseados através dos mesmos, garantindo assim, segurança aos interesses da administração, dos visitantes e do bem público.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>MED</i>	<i>QUANT.</i>
01	Calça tipo social feminina, tecido Gabardine, cor preta, botão preto com zíper na frente.	UNID	08
02	Blusa tipo social feminina, tecido em Crepe na cor marsala, manga curta, detalhe na gola tipo gravata, e botão na cor marsala.	UNID	09
03	Camisa tipo social masculina, manga longa, tecido em crepe, cor marsala e botão na cor marsala.	UNID	01

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. Os serviços serão executados nas dependências da Contratada.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

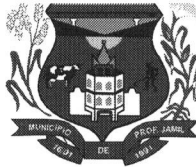
Gestor:	Ádhamo Alves Vieira
Fiscal:	Dhiennifer Guilherme Minister
Fiscal suplente:	Não há contingente de servidores nesta Casa para suprir a necessidade

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Professor Jamil-GO, bem como às necessidades da área requisitante.

*Rua Matilde Ferrarine Sáfydy nº 358 Setor Boa Nova, Fone: (64) 3498-1112 Professor
Jamil- GO*

*CEP: 75645-000 CNPJ – 00.058.395/0001-83 E-mail:
contato@camaraprofessorjamil.go.gov.br*



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

6.2. Encaminhe-se à Secretaria desta Casa para providências necessárias quanto a instrução do processo.

7. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A DEMANDA

7.1. Despacho autorizativo; pesquisa de preços; comprovação do limite de dispensa; declaração de dotação; pareceres.

8. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO ETP SEPARADO

8.1 Nos termos do art. 72, I, c/c art. 18 da Lei 14.133/2021, a elaboração de ETP é facultativa em contratações diretas, cito o art. 14 inc I da IN. 58/2022. A presente consolida, em seção específica, todos os elementos exigidos pelo § 1º do art. 18, permitindo a adequada avaliação de viabilidade técnica e econômica, sem necessidade de documento autônomo.

9. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

9.1. Dispensa (art.75, II, 14.133/2021) valor estimado inferior ao limite de R\$ 62.725,59 fixado pelo Decreto Federal 12.343/2024.

10. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

10.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Professor Jamil-GO, bem como às necessidades da área requisitante.

10.2. Encaminhe-se à Secretaria desta Casa para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Câmara Municipal de Professor Jamil - Data: 13/11/2025


DHIENNIFER GUILHERME MINISTER.
Agente de Apoio da Câmara Municipal

*Rua Matilde Ferrarine Sáfy n° 358 Setor Boa Nova, Fone: (64) 3498-1112 Professor
Jamil- GO*

CEP: 75645-000 CNPJ – 00.058.395/0001-83 E-mail:

contato@camaraprofessorjamil.go.gov.br